



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1499155/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.019317/2022-41

TERMO ADITIVO II

CT. Nº 150/2023 - SICON

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 150/2023 - SICON, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E EMPRESAIVALDO RODRIGUES PEREIRA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominada CEDENTE, e a empresa **IVALDO RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 32.681.166/0001-07, com sede na Av. dos Portugueses nº 1966, Vila Bacanga, no Município de São Luís/MA, Telefone: (98) 99178-7093; E-mail: ivaldorodriguesp@hotmail.com, denominada CESSIONARIA, neste ato representada pela Senhora **IVALDO RODRIGUES PEREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.019317/2022-41, e em observância às disposições das Leis nºs 8.666/1993 e 9.636/1998, pelo Decreto-lei nº 9.760/1946 e pelo Decreto nº 3.725/2001, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 39/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ajuste do Contrato Nº 150/2023 - SICON nos seguintes termos:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Nº 150/2023 - SICON, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, contemplando-se nesta ocasião, o período de **24/07/2025 a 24/07/2026**.

1.1.2. **REAJUSTAR** a taxa de cessão de uso do Contrato nº 150/2023 - SICON em aproximadamente 8,504% (oito vírgula quinhentos e quatro décimos de milésimos por cento), tomado-se como base a Cláusula Quinta do contrato e conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

1.1.3. **REAJUSTAR** a taxa de energia elétrica em -1,22% (um vírgula vinte e dois por cento negativos), baseando-se no item 16.2 do Termo de Referência anexo ao Edital nº 39/2022 e Resolução Homologatória nº 3.376, de 20 de agosto de 2024 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O valor da taxa de energia elétrica passará de R\$ 125,05 (cento e vinte e cinco reais e cinco centavos) para R\$ 123,52 (cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

1.1.4. **REAJUSTAR** a taxa de água em 31,69% (trinta e um vírgula sessenta e nove por cento) baseando-se no item 16.2 do Termo de Referência anexo ao Edital nº 39/2022 e Resolução MOB/MA nº 10/2023 de 30 de novembro de 2023. O valor correspondente a taxa de água passará de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 65,84 (sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
CT nº 150/2023 - SICON	12 meses - 24/07/2023 a 24/07/2024	R\$ 18.960,00

Termo Aditivo I (Prorrogação e reajuste)	12 meses - 24/07/2024 a 24/07/2025	R\$ 18.539,64
Termo Aditivo II (Prorrogação e reajuste)	12 meses - 24/07/2025 a 24/07/2026	R\$ 20.109,36
Atual	36 meses	R\$ 20.109,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passa a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 20.109,36 (vinte mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos) anuais, correspondendo a R\$ 1.675,78 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Representante do Cedente

IVALDO RODRIGUES PEREIRA

Representante da Cessionária

Anexo I - Planilha de Formação de Preço

Item	Local das Cantinas	Valor				Valor Total	
		Taxa de Cessão de Uso	Taxa de Cessão de Uso Reajustada	Água	Energia Elétrica	Mensal	Anual
1	Cantina Biologia	R\$ 1.369,92	R\$ 1.486,42	R\$ 65,84	R\$ 123,52	R\$ 1.675,78	R\$ 20.109,36
Valor Total						R\$ 1.675,78	R\$ 20.109,36



Documento assinado eletronicamente por **Ivaldo Rodrigues Pereira 22922547353, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 12/06/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499155** e o código CRC **9A14BFA1**.